



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA - MG

Av. Senador Cupertino, 66 - Centro - CEP: 35.370-000

Tels.: (31) 3871-1545 e 3871-1357 - FAX: (31) 3871-1510

CNPJ: 18.836-957/0001-38 - E-mail: prefeitura@riocasca.com.br



LEI Nº 1.535/2002

Dispõe sobre prorrogação de prazo constantedo parágrafo único do art. 241 daLei Municipal nº 1.175/90 com redação determinada pela Lei Municipal nº 1.529/02.

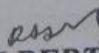
O Povo do Município de Rio Casca, Estado de Minas Gerais, por representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, **Raimundo Alberto Gomes**, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias o prazo constante do parágrafo único do art. 241 da Lei Municipal nº 1.175/90 com redação determinada pela Lei Municipal nº 1.529/02.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta |Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio Casca, 12 de junho de 2002.


RAIMUNDO ALBERTO GOMES
Prefeito Municipal